



ESTADO DE GOIÁS
VICE-GOVERNADORIA

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Os presentes autos referem-se à aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal “O Popular”, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ 01.536.754/0001-23, com o intuito de trazer informação atualizada tanto do âmbito local como nacional para os servidores da Vice-Governadoria do Estado de Goiás de jornal renomado neste Estado.

O valor de cada assinatura anual do jornal “O Popular” é de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 1.296,00 (hum mil duzentos e noventa e seis reais) conforme Proposta de Preços (8591502). A referida aquisição será realizada à conta da dotação orçamentária 2019.13.01.04.122.4001.4001.03, Natureza da despesa 3.3.90.39.02.

A contratação requisitada encontra guarida na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso I, do art. 25, da Lei n.º 8.666/1993, haja vista que somente a empresa: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ n.º 01.536.754/0001-23, é a única comercializadora do periódico acima mencionado, conforme Declaração de Exclusividade (8597542) dos autos, possuindo assim uma individualidade tal que se torna única na espécie, não podendo ser substituído por outra equivalente.

Segundo ilustríssimo doutrinador Hely Lopes Meirelles:

"[...] a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato". (MEIRELLES, 2000, p. 254) (grifo nosso).

A Comissão Permanente de Licitação da Vice Governadoria do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa n° 54/2019- VICEGOV, conforme a Lei Federal n° 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização sobre os fatos ocorridos em todo o Estado, que possam refletir na Vice Governadoria do Estado e o interesse dos administrados, bem como ciência das publicações.

CONSIDERANDO que o Jornal O Popular é um dos periódicos de maior circulação e visibilidade no âmbito do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que a empresa J. Câmara & Irmãos S/A tem exclusividade sobre a edição, circulação e comercialização, do Jornal O Popular em todo o Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que o caput do art. 25, da Lei n° 8.666/1993, prescreve que será inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, situação essa que se verifica quando a

Administração, pretendendo o pleno atendimento de determinado interesse público, se encontra diante de objeto cujas características lhes sejam próprias;

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária .

RESOLVE:

Ex positis, estando comprovada a necessidade de contratação e a justificativa do valor do objeto, conforme Justificativa (8639842) retro assim como sobre a inviabilidade do certame licitatório nos termos do inc. I, art. 25, da Lei n.º 8.666/1993, **DECLARO INEXÍGIVEL DE LICITAÇÃO** a contratação da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ n.º 01.536.754/0001-23 para fornecimento de duas assinaturas diárias de 02 (dois) exemplares do Jornal O Popular, no período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 1.296,00 (hum mil duzentos e noventa e seis reais) para atender a Vice-Governadoria, em conformidade com a legislação vigente.

Ao Exmo. Sr. Vice-Governador para a necessária **RATIFICAÇÃO**, conforme o art. 26 da Lei n.º 8.666/1993.

Danilo Orsida Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n. 54/2019/VICEGOV

Gerência de Compras e Apoio Administrativo, em Goiânia - GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ORSIDA PEREIRA DE SOUSA, Presidente de Comissão**, em 26/08/2019, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8736428** e o código CRC **465AA2F0**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 S/N - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- 4º ANDAR,
PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA



Referência: Processo nº 201900012000349



SEI 8736428



ESTADO DE GOIÁS
VICE-GOVERNADORIA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº1/2019 - VICEGOV/GO

Assim, diante do que consta nos autos e conforme a legislação vigente, por determinação legal contida no art. 26 da Lei nº 8.666/1993:

I – RATIFICO o inteiro teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação (8736428), da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Vice-Governadoria, que declarou INEXIGÍVEL de licitação a contratação da J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ 01.536.754/0001-23 para fornecimento de 02 (duas) assinaturas do Jornal O Popular, no valor total de R\$ 1.296,00 pelo período de 12 (doze) meses.

Lincoln Graziani Pereira Da Rocha
Vice-Governador do Estado de Goiás

Goiânia - GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LINCOLN GRAZIANI PEREIRA DA ROCHA, Vice-Governador**, em 26/08/2019, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8736881** e o código CRC **7C1DEDE7**.

GRUA 82 S/N - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 4º ANDAR,
PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA



Referência: Processo nº 201900012000349



SEI 8736881